

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1863



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.552, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **SEBASTIÃO RONALDO DE MELO**, matrícula 7073, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 22/01/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Condutor de Veículos de Urgência, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.551, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **VERA LUCIA DA SILVA**, matrícula 4744, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 14/11/2014 e já adquiriu, na forma do art.

41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.549, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **RUTH GOMES PONTES**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **RUTH GOMES PONTES** RG nº 263553280 SSP/SP, CPF 059.549.798-55, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.550, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do funcionário EDUARDO DA CRUZ.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **EDUARDO DA CRUZ**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.



Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 1.483, de 06 de agosto de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 1852, de 09 de agosto de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RETIFICA:

Onde se lê: imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 3612.

Leia-se: imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 6823.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11391-9/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS PÚBLICAS DO COMPLEXO ESPORTIVO PREFEITO DORIVAL RAYMUNDO, COMPLEXO SBRI, CHÁCARA DO ABOBRINHA E LAR NOSSA CASA.

II - CONTRATADA: H2SOL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PISCINAS LTDA - **CNPJ:** 39.778.740/0001-99.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 24.482,18 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: DEVIDO AS PISCINAS PÚBLICAS SEREM UTILIZADAS PELOS MUNICÍPIES PARA RECREAÇÃO, BEM COMO AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, VISANDO A SAÚDE E O

BEM-ESTAR DOS USUÁRIOS. EXISTEM OUTRO PROCESSO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO, PORÉM DEVIDO A URGÊNCIA ESSA QUANTIDADE SERA PARA ATENDER 02 (DOIS) MESES.

Itupeva, 23 de agosto de 2024.

Publique-se.

Rafael Betelli Debone

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11242-3/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA CULTURAL COM PARECERISTAS CAPACITADOS EM ANALISAR E AVALIAR AS OBRAS INSCRITAS NO 15º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE ITUPEVA, DE ACORDO COM AS MODALIDADES DESCRITAS NO REGULAMENTO DO DECRETO 3806 DE 22/07/2024.

II - CONTRATADA: FRANCO PRODUÇÕES LTDA - **CNPJ:** 16.994.062/0001-04.

III - PRAZO: IMEDIATO.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SE FAZ NECESSÁRIA CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO PESSOAL PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO PARA AVALIAÇÃO IMPARCIAL DAS OBRAS QUE CONCORRERÃO A PREMIAÇÃO.

Itupeva, 23 de agosto de 2024.

Publique-se.

Rafael Betelli Debone

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

Processo Administrativo nº 11456-9/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL 2500MM, CURVOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

II - CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - **CNPJ:** 27.927.653/0001-77.

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 35.649,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Itupeva, 26 de agosto de 2024.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária de Obras e Planejamento Urbano

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 11030-2/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA



ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DA MENOR E.P.A

II - CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA - **CNPJ:** 01.460.084/0001-09

III - VIGÊNCIA: 90 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 84.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO APRESENTA DISPOSITIVO DENTRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA POLÍTICAS PÚBLICAS, COM CAPACIDADE DE ATENDER A REFERIDA DEMANDA, TORNA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DO PACIENTE CITADO UMA VEZ QUE O CONTRATO ANTERIOR TEM FIM DE SUA VIGÊNCIA EM 26 DE AGOSTO.

Itupeva, 26 de agosto de 2024

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

.....